

LEI N. 259

Dispõe sôre regularização de despesas.

A Cânara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1957 sob o título de Despesas a Regularizar.

Art. 2º Para atender às necessidades financeiras decorrentes do art. 1º, fica aberto o credito especial de Cr\$ 930.570,40.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de março de 1958

Antônio Diniz Dias

Prefeito

l'ila Valle Cprrêa

Secretária